INDICAÇÃO Nº 480/2021

Pavimentação de aproximadamente três quilômetros da Estrada Rural OT-313, que interliga Ouro Preto e o Distrito de São Luiz do Oeste.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a pavimentação de aproximadamente três quilômetros da Estrada Rural OT-313, que interliga Ouro Preto e o Distrito de São Luiz do Oeste.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequado ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Desta forma, cabe à Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos. Outrossim, o asfalto permite que os veículos transitem com maior rapidez e segurança, já que a aderência dos pneus nesse material é bastante eficaz, além de reduzir substancialmente a poeira em um setor.

Além disso, Toledo, é um Município de forte produção em atividades como agricultora, suinocultura, avicultura, piscicultura e pecuária leiteira, de modo que, mediante relato de moradores e usuários da via, há uma intensidade de veículos, que por ali transitam.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade de trafegabilidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril de 2021.

BETO SCAIN

CHUMBINHO SILVA